





**DECRETO Nº 4.455, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 30 de outubro de 2020 em comemoração ao Dia do Funcionário Público (28 de outubro).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro será comemorado o Dia do Funcionário Público;

CONSIDERANDO que, todos os anos, é decretado ponto facultativo em respeito a esta data, e;

CONSIDERANDO que o adiamento das comemorações do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), se revela conveniente para os servidores públicos e para a Administração,

DECRETA:

Art. 1º O ponto nas repartições públicas municipais da Prefeitura de Santana de Parnaíba será facultativo no dia 30 de outubro de 2020 em comemoração ao Dia do Funcionário Público (28 de outubro).

Art. 2º Os serviços essenciais à população funcionarão normalmente, no dia de ponto facultativo, em regime de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 6 de outubro de 2020.

**ELVIS LEONARDO CEZAR**  
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

**Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 4.456, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 3.838, de 31 de outubro de 2019, decreta:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

01-PODER LEGISLATIVO	
0102-CÂMARA MUNICIPAL – SECRETARIA	
0102-4.4.90.52-0103100031001- Equipamentos e Material Permanente	
Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Câmara	
(Código Contábil 04).....	R\$
<u>440.000,00</u>	
<b>440.000,00</b>	<b>SOMA ..... R\$</b>

Art. 2º O valor do crédito adicional suplementar referido no art. 1º, deste decreto, será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação parcial a seguir exposta:

01-PODER LEGISLATIVO	
0102-CÂMARA MUNICIPAL – SECRETARIA	
0102-4.4.90.51-0103100031002- Obras e Instalações	
Construção, Ampliação e/ou Reforma	
do Prédio da Câmara Municipal,	
inclusive Desapropriação e Afins	
(Código Contábil 05).....	R\$
<u>240.000,00</u>	
0102-3.3.90.40-0103100032003- Serviços de Tecnologia da	
Informação e Comunicação - PJ	
Despesas de Custeio - Secretaria Câmara	
(Código Contábil 742).....	R\$
<u>200.000,00</u>	
<b>R\$</b>	<b>SOMA ..... 440.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Santana de Parnaíba, 6 de outubro de 2020.

**ELVIS LEONARDO CEZAR**  
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

**Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 4.457, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020**

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 4.430, de 27 de agosto de 2020.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 4.430, de 27 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte de imóvel localizado na Rua Vereda Tropical, caracterizado pelo “Lote 3A”, na Chácara das Moças ou das FONSECAS, Santana de Parnaíba-SP (Matrícula nº 206.208), que consta pertencer a **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, ou quem de direito, constituído de **2.348,86m²** (dois mil, trezentos e quarenta e oito metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 9 de outubro de 2020.

**ELVIS LEONARDO CEZAR**  
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

**Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 4.458, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de áreas de terras localizadas nas Chácara das Moças ou das FONSECAS, Santana de Parnaíba, e dá outras providências.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte de áreas de terras abaixo caracterizadas, que somam **2.472,52m²** (dois mil, quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados) localizadas nas Chácara das Moças ou das FONSECAS, Santana de Parnaíba-SP, tudo conforme plantas e memoriais descritivos, em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

**I** - parte da Área 2A, constituída de **707,20m²**, localizada na Rua Vereda Tropical, (Matrícula nº 200.623), que consta pertencer a **ALCEBIANES CHAVES DE OLIVEIRA, VERGÍNIA DA ROCHA PEDROSO DE OLIVEIRA, DILCE VIEIRA BRANCO DE OLIVEIRA, ADAIL BRANCO CHAVES DE OLIVEIRA, MAGALI VIEIRA BRANCO DE OLIVEIRA, ABIMAEI VIEIRA BRANCO DE OLIVEIRA, ROSELI BOTELHO BRANCO DE OLIVEIRA, ANDRÉIA VIEIRA BRANCO DE OLIVEIRA, ADRIANA VIEIRA BRANCO DE OLIVEIRA, ARNALDO BENEDITO VIEIRA DE OLIVEIRA, ARLETE DARQUE VIEIRA BRANCO DE OLIVEIRA, ALEXANDRE VIEIRA BRANCO DE OLIVEIRA, LILIAN CAMPOS CAMARGO, RITA DE CÁSSIA VIEIRA BRANCO DE OLIVEIRA MENDES, MARCELLO MENDES, ADRIANO VIEIRA BRANCO DE OLIVEIRA e REGIANE DA SILVA BRANCO DE OLIVEIRA** ou quem de direito;

**II** - parte da Área 2B, constituída de **377,43m²**, localizada na Rua Vereda Tropical, (Matrícula nº 200.624), que consta pertencer a **GV DO BRASIL INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE AÇO LTDA**, ou quem de direito;

**III** - parte da Área 2C, constituída de **1.387,89m²**, localizada na Rua Vereda Tropical, (Matrícula nº 200.625), que consta pertencer a **K2K RECUPERADORA DE CRÉDITO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, ou quem de direito;

Art. 2º As áreas declaradas de utilidade pública, na forma do art. 1º, destinam-se a melhoria do sistema viário.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é de natureza **URGENTE**, para efeitos de imediata imissão de posse da área em referência, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e posteriores alterações.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 9 de outubro de 2020.

**ELVIS LEONARDO CEZAR**  
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

**Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 4.462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

Autoriza a empresa **Auto Viação Urubupungá Ltda** a alterar o itinerário de operacionalização da linha intermunicipal nº 827.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a empresa **Auto Viação Urubupungá Ltda**, autorizada a alterar o itinerário da linha intermunicipal nº 827 TRO - Santana de Parnaíba (Centro) / São Paulo (Metrô Paraíso).

Art. 2º A alteração da referida linha deverá obedecer, no território do Município de Santana de Parnaíba, ao seguinte itinerário:

**I - Sentido IDA para São Paulo (Metrô Paraíso)** - Estrada Tenente Marques (Terminal Rodoviário Fazendinha), Ponte sobre o Rio Tietê, Rua Padre Luís Alves Siqueira Castro, Rotatória, Rua Padre Guilherme de Pompeu, Rua XV de Novembro (Terminal Santana de Parnaíba);

**II - Sentido VOLTA pra Santana de Parnaíba (Terminal Rodoviário Fazendinha)** - Rua XV de Novembro (Terminal Santana de Parnaíba), Estrada dos Romeiros, Rotatória, Avenida dos Bandeirantes, Ponte sobre o Rio Tietê, Estrada Tenente Marques, Rotatória, Terminal Rodoviário Fazendinha.

Art. 3º O novo itinerário estabelecido por este Decreto deverá ser afixado na parte externa dos próprios coletivos e nos respectivos pontos de ônibus, para que os utentes possam ter conhecimento da extensão da linha de circulação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 14 de outubro de 2020.

**ELVIS LEONARDO CEZAR**  
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

**Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos